



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

O Ministro José Coêlho Ferreira encontra-se em gozo de férias.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente relatou que, na data de ontem, esteve presente na Cerimônia de Posse dos Juízes eleitos para a Administração 2020-2021 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM-SP), juntamente com os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

Em seguida, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, no exercício ocasional da Presidência, saudou, em nome da Corte, o Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM-RS), desembargador militar Dr. Fábio Duarte Fernandes que, se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/02/2020 15:09:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ea07cbf6**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **20/02/2020 17:11:48**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b3b8252c**.

APELAÇÃO Nº 7001020-50.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MARCOS VINICIUS DA SILVA NOGUEIRA. ADVOGADOS: DIÓGENES GOMES VIEIRA, PEDRO VICTOR MACHADO e ADRIELLE RODRIGUES DE SALES. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso interposto pela Defesa, para manter na íntegra a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Na forma regimental, usaram da palavra a Advogada da Defesa, Dra. Adrielle Rodrigues de Sales, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência.

APELAÇÃO Nº 7000057-76.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, OZÉIAS LEÔNCIO FERREIRA, ODILSON RIQUELME, LUCIANO DONATO BENETTI, IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO e ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, ODILSON RIQUELME, IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO e ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, ANDRE DE VASCONCELOS, PAULO RUBEM MEDEIROS COELHO e JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA JÚNIOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade, por violação aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal suscitada pela Defesa da ex-1ª Ten Ex IZABELLA XAVIER FALCÃO BENETTI e do Civil LUCIANO DONATO BENETTI; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar de nulidade, por violação aos princípios da isonomia, da paridade de armas e da legalidade, suscitada pela Defesa da ex-1ª Ten Ex IZABELLA XAVIER FALCÃO BENETTI e do Civil LUCIANO DONATO BENETTI; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar de nulidade por inépcia da denúncia, suscitada pela Defesa da ex-1ª Ten Ex IZABELLA XAVIER FALCÃO BENETTI e do Civil LUCIANO DONATO BENETTI; **por unanimidade**, rejeitou a quarta preliminar de nulidade, por violação ao princípio da correlação, suscitada pela defesa da ex-1ª Ten Ex IZABELLA XAVIER FALCÃO BENETTI e do Civil LUCIANO DONATO BENETTI; **por unanimidade**, rejeitou a quinta preliminar de nulidade, por violação ao princípio da correlação suscitada



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/02/2020 15:09:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173ea07cbf6**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **20/02/2020 17:11:48**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173b3b8252c**.

pela defesa do Cel RRM EX FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO.

No mérito, por unanimidade, negou provimento aos Apelos defensivo e ministerial, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Declararam-se suspeitos os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e ODILSON SAMPAIO BENZI, na forma do art. 136 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, e o Advogado da Defesa, Dr. Paulo Rubens Medeiros Coelho. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

APELAÇÃO Nº 7001250-92.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MATHEUS DOS SANTOS GOMES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o feito. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

APELAÇÃO Nº 7000150-05.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** MARLEY DA SILVA COSTA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS SILVA FÉLIX e DIEGO MARCELINO DA COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso interposto pelo MPM, no que tange aos acusados ex-Cb Ex MARLEY DA SILVA COSTA FERREIRA e ex-Sd Ex DIEGO MARCELINO DA COSTA, para manter a absolvição de ambos nos termos da Sentença. E, na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, o Ministro Presidente proclamou decisão nos termos do voto do Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Relator), que dava provimento parcial à Apelação Ministerial para, mantendo a condenação do Sgt FRANCISCO DE



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/02/2020 15:09:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173ea07cbf6**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **20/02/2020 17:11:48**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173b3b8252c**.

ASSIS SILVA FÉLIX, retirar a causa de diminuição de pena prevista no § 1º do art. 240 do CPM, concedida a ele pelo Colegiado **a quo**, e, consequentemente, majorar-lhe a reprimenda penal aplicada em 5 meses, tornando-a definitiva em 1 ano e 3 meses de reclusão. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e CARLOS VUYK DE AQUINO conheciam e davam provimento parcial ao recurso ministerial, para condenar o 3º Sgt Ex FRANCISCO DE ASSIS SILVA FÉLIX à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incurso no art. 240, § 5º, do CPM, com a fixação do regime aberto para eventual início de seu cumprimento e a concessão do benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo o militar cumprir as condições previstas no art. 626 da Lei Adjetiva Castrense, excetuada a da alínea "a". A Ministra Revisora fará voto vencido. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Nazaré Guimarães de Moraes, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

A Sessão foi encerrada às 19h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 20/02/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **20/02/2020 15:09:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ea07cbf6**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **20/02/2020 17:11:48**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b3b8252c**.